



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.130 /

"FIXA TARIFAS PARA USO DAS DEPENDÊNCIAS DO COUNTRY CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Os usuários das dependências do Country Club, nas diferentes modalidades esportivas, respeitadas as isenções legais, deverão recolher as tarifas abaixo especificadas, a partir de 1º de janeiro de 1987:

a) Banhos Avulsos	Cz\$ 100,00
b) Tênis	Cz\$ 150,00
c) Aluguel da quadra:	
- de 6 às 18:00 horas	Cz\$ 120,00
- de 18 às 23:00 horas	Cz\$ 240,00
d) Mensalidade Individual	Cz\$ 150,00
e) Mensalidade Familiar	Cz\$ 230,00
f) Jôia Familiar	Cz\$ 4.500,00
g) Jôia Individual	Cz\$ 2.500,00

ART. 2º - As tarifas serão alteradas, dentro da correção da OTN, por Decreto do Executivo, desprezados os centavos, a partir de 1º de julho de cada ano.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P. CALDAS",
edição nº 12.554, de 18 / 12 / 87.